



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**DECRETO N.º 2.042, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º-** O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2.022, obedecerá ao seguinte calendário;

**26/01/2022 - vencimento da cota única**

26/01/2022 - vencimento da 1ª parcela;  
26/02/2022 - vencimento da 2ª parcela;  
26/03/2022 - vencimento da 3ª parcela;  
26/04/2022 - vencimento da 4ª parcela;  
26/05/2022 - vencimento da 5ª parcela;  
26/06/2022 - vencimento da 6ª parcela;  
26/07/2022 - vencimento da 7ª parcela;  
26/08/2022 - vencimento da 8ª parcela;  
26/09/2022 - vencimento da 9ª parcela;  
26/10/2022 - vencimento da 10ª parcela;  
26/11/2022 - vencimento da 11ª parcela;  
26/12/2022 - vencimento da 12ª parcela.

**Art. 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única desfrutará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado. (Inciso 3º do artigo 181 da Lei Municipal 820/05 - CTM - Código Tributário Municipal).

**§ 1º** - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na cobrança de acréscimos legais.

**§ 2º** - Não haverá parcela com valor inferior a R\$ 72,12 (Setenta e dois reais e doze centavos). (Artigo 1º da Lei Complementar nº 018/2021).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Diretora do Depto. de Administração

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**

Diretor do Depto. Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC75-C408-125F-D2F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 20/12/2021 17:32:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 20/12/2021 18:48:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 21/12/2021 09:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/EC75-C408-125F-D2F0>